



EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 056/2019

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019 e Resolução 033/2019.

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2020/2023, recebeu denúncia através de e-mail, de que o candidato **ALEX FABIO TELES BRITO**, teria infringido as previsões contidas no edital, **tendo supostamente realizado campanha patrocinada em rede social**, ocasionando a visualização de indivíduos que não são seguidores do referido, razão pela qual, para garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como a lisura do processo de escolha, o mesmo foi notificado para apresentar suas razões de defesa.

CONSIDERANDO que candidato alegou não ter nenhuma relação com a prática da violação indicada, enfatizou a facilidade de manipulação da prova juntada, arguindo a sua falsidade, afirmando que tem seguido as determinações previstas na Resolução nº 33/2019. Trouxe aos autos provas de que não praticou a referida conduta.

RESOLVE:

Art. 1. Ante aos fatos, **A COMISSÃO DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO**, por entender que as provas carreadas, não comprovam de modo incontestado a prática de qualquer irregularidade pelo candidato

Art. 2. Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município;

Salvador, 02 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão